

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATREZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.268, DE 2 DE JUNHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante portaria, designar auxiliares no Diretor Geral da Secretaria do Estado e Diretores da respectiva Secretaria exceto os que lhe sejam inerentes pela sua qualificação de membro do Governo.

Parágrafo único — O Diretor Geral da Secretaria de Estado poderá, mediante prévia autorização do Secretário, delegar atribuições aos Diretores Gerais de Departamento e Diretores.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Cassio Ciampolini,
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1947.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 17.269, DE 3 DE JUNHO DE 1947

"Dá denominação a grupos escolares".

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe concede,

Decreta:

Artigo 1.º — O 1.º Grupo Escolar de Vera Cruz passa a ter a denominação de Grupo Escolar "Castro Alves".

Artigo 2.º — Passa a denominar-se "Thomas Antônio Goulart", o 1.º Grupo Escolar de Mariana.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Leandro de Azevedo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de junho de 1947.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.270, DE 3 DE JUNHO DE 1947

"Institui comissão encarregada de estudar a organização de estabelecimento industrial para cegos".

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições; e,

Considerando que existem no Estado de São Paulo cerca de oito mil cegos que trabalham e produzem, assistidos e orientados por instituições particulares, na medida dos recursos de que dispõem;

Considerando que esses cidadãos sempre pretenderam viver dignamente, vivendo à sua e à substância de sua família pelo seu próprio trabalho, úteis à sociedade, ao Estado e ao País;

Considerando que uma assistência mais ampla moral, material e técnica, poderá proporcionar-lhes meios adequados à completa realização dos seus desejos o que lhes é um direito;

Considerando que o dever do Estado, que o Governo deseja cumprir, promover e assegurar condições efetivas e especiais de trabalho aos que, como os privados da vista, não se acham no gozo de todas as faculdades físicas;

Considerando, afinal e devidamente, a solicitação que lhe foi feita por elementos representativos da comunidade paulista de cegos;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão de cinco (5) membros, a serem designados pelo Secretário da Educação e Saúde Pública, e sob a sua direta presidência, com o fim de estudar a organização de um estabelecimento industrial para cegos.

Parágrafo único — Essa Comissão será composta de quatro cegos e de um técnico da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de junho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 174 DE 4 DE JUNHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica mantida a Comissão criada pela Resolução n. 162, de 18 de março de 1947, para estudar e propor as providências necessárias à execução das conclusões de seu relatório já aprovado pelo Secretariado.

Artigo 2.º — A Comissão, para efeito de redução da despesa pública, estabelecimento de uma equitativa correspondência de níveis de retribuição e melhor distribuição do pessoal, fará, em articulação com os Secretários do Estado, a revisão geral dos quadros das repartições públicas, dos regimes especiais de remuneração, das estruturas de carreiras, majorações de vencimentos a qualquer título, reclassificações, transformações de cargos e demais atos da mesma natureza.

Artigo 3.º — Para o encaminhamento que comber, as propostas de providências serão apresentadas à Secretaria do Governo, à medida que forem concluídos os respectivos estudos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos de 1-6-47, lavrados no Departamento do Serviço Público:

— Tornando sem efeito, tendo em vista o que consta do processo 7.237-47, D. S. P., de acordo com o artigo 35, § 3.º do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 29 de novembro de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item II, do citado Decreto-lei, Helena de Magalhães Castro para exercer cargo de Técnico de Documentação, padrão M, da P. P. II, do Q. G., criado pelo Decreto-lei 16.354, de 28 de novembro de 1946, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo.

— Nomeando, de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, Jair França para exercer cargo de Técnico de Documentação, padrão M, da P. P. II, do Q. G., criado pelo Decreto-lei 16.354, de 28 de novembro de 1946, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o sr. Agenor de Souza para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ribeirão Branco.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Genesio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar sem efeito o decreto de 21 de maio último que nomeou o senhor Luiz Boti Bernardi, para o cargo de Prefeito Municipal de Itirapina.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Genesio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera, a pedido, os srs.:

Dr. Labieno Teixeira de Mendonça do cargo de Prefeito Municipal de Palestina;

José Foresti, do cargo de Prefeito Municipal de Pitangueiras.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Genesio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia os srs.:

Hercio de Oliveira Leite para exercer o cargo de Prefeito Municipal, em comissão, de Itirapina;

Antonio Castilho, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Glicério.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,
Genesio de Almeida Moura.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

(*) DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Olavo Pontes, técnico de administração, padrão "O", lotado na Secretaria da Segurança Pública, a ter exercício na Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de todas as vantagens do cargo efetivo.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreção.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1947.

Foram tornados sem efeito os decretos de 27, publicados e 30 de maio de 1947, pelos quais foram nomeados, nos termos do artigo 2.º, do decreto n. 15.792, de 16 de maio de 1946, os srs.:

Accacio Pinto Costa, Técnico de educação — QE — PP — III — classe "N" — lotado no Departamento de Educação para exercer, em comissão, o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, na vaga de d. Eunice de Oliveira Lima, verificada por decreto da referida data, que o exonerou do cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, para qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 25, publicado a 27 de junho do ano findo;

d. Eurice de Oliveira Lima Professora Secundária (Geografia Geral e Geografia do Brasil) — QE — PP — II — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida" de Botucatu, para exercer, em comissão o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — do referido estabelecimento, na vaga do sr. Accacio Pinto Costa, verificada por decreto da referida data, e que a exonerou do cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá" de Santos, para o qual foi nomeado, em comissão por decreto de 12 publicado a 14 de setembro do ano findo.

Foi tornado sem efeito, nos termos do artigo 35, § 3.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o decreto de 28 de fevereiro, publicado a 5 de março do corrente ano, que nomeou d. Maria Tereza Barbugli Abade para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Educação Física) — QE — PP — II — padrão "K" — da Escola Industrial "Dr. Armando de Salles Oliveira", de Botucatu

Foram nomeadas:

d. Maria Tereza Dutra para exercer, interinamente e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto 15.813, de 22/5/1946, o cargo de Técnico de Educação — QE — PP — III — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Cantanduva;

O sr. Vicente Caputti Sobrinho para exercer, interinamente e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto n. 16.269, de 8/11/1946, o cargo de Professores Secundário (Educação) — QE — PP — II — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", de Sorocaba;

O sr. Nelson Pesciotta para exercer, interinamente, em primeiro provimento, e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto n. 15.813, de 22/5/1946, o cargo de Técnico de Educação (Orientador Educacional) — QE — PP — III — classe "L", ficando lotado no Departamento de Educação, e com exercício no Gínasio Estadual de Pindamonhangaba;

o dr. Aguilardo Quaresma para exercer interinamente, o cargo de Professor Secundário (Biologia Aplicada à Educação) — QE — PP — II — padrão "L" — lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, pelo Decreto n. 17.101, de 8-3-1947 e ainda não provido em primeira nomeação;

d. Aparecida Nathalina Schlavone, para substituir, no período de 26 de março a 20 de maio do corrente ano, d. Olga Marques, Professor Secundário (Espanhol) — termo, padrão "L", do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alvaro Gulão", de São Carlos;